



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 002/DEIP/DGP/PMMT/2021 de 25Mar21

Edital Complementar ao Edital N.º 001/DEIP/DGP/PMMT/2021

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL
À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO POLICIAL MILITAR**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Governamental nº 836/2021, de 1º de março de 2021, que trata das medidas restritivas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 462, de 22/04/2020, que autorizou a revisão das medidas farmacológicas excepcionais, restritivas à circulação e às atividades privadas, adotados até o momento no Estado de Mato Grosso, caso a taxa de ocupação de leitos públicos de UTIs, exclusivos para Covid-19, atingisse o percentual de 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO a prorrogação dos efeitos do Decreto nº 836/2021, por meio do Decreto nº 861 de 15/03/2021, pelo período de mais 15 (quinze) dias, do qual poderá ser novamente prorrogado;

CONSIDERANDO a continuidade no aumento significativo do número da média móvel dos casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 381 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 24 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 97,17% (noventa e sete vírgula dezessete por cento);

CONSIDERANDO as novas variantes recentemente descobertas do aludido vírus, cientificamente comprovadas de maior transmissibilidade, bem como, a divulgação recente do mapa da Inloco, o qual atesta que o Estado de Mato Grosso encontra-se no pior índice de isolamento social no país, com apenas 38,01% da população respeitando o isolamento social;

CONSIDERANDO que é dever de todos criar condições à prevenção do COVID-19 e a mitigação e seus efeitos na população brasileira;

CONSIDERANDO a recomendação da instituição contratada para realizar o processo seletivo, Universidade Federal de Mato Grosso, no que tange a necessidade de adiamento da Prova Objetiva em virtude da pandemia do COVID-19 e situação atual no Estado de Mato Grosso.

Neste sentido, **RESOLVE** tornar público aos Cabos e Soldados da PMMT, inscritos no presente processo seletivo, os termos do presente edital complementar ao Edital N.º 001/DEIP/DGP/PMMT/2021 referente ao processo seletivo interno destinado a formação do Quadro de Acesso por Mérito Intelectual para a promoção à Graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso 2021, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014 e da Lei nº 10.076/2014, o seguinte:

1. COMPLEMENTAR o subitem 8.2, incluindo os subitens **8.2.1** e **8.2.2**, com a seguinte redação:

8.2.1. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 08:00h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.2.2. A Prova Objetiva terá início, impreterivelmente, às 08:15h.

2. COMPLEMENTAR o subitem 8.9.1, incluindo os subitens **8.9.1.2** e **8.9.1.2.1**, com a seguinte redação:

8.9.1.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

8.9.1.2.1. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

3. COMPLEMENTAR o subitem 8.10, incluindo o subitem **8.10.1**, com a seguinte redação:

8.10.1. O candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), de uso obrigatório para acesso ao estabelecimento de aplicação e durante toda a realização da prova. A máscara deverá ser usada de forma correta, de modo a cobrir completamente o nariz e a boca.

4. COMPLEMENTAR o subitem 8.14, incluindo o subitem **8.14.1**, com a seguinte redação:

8.14.1. Será permitida a saída de candidatos levando o Caderno de Prova somente na última meia hora de prova.

5. COMPLEMENTAR o subitem 8.20, incluindo o subitem **8.20.13**, com a seguinte redação:

8.20.13. mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

6. INCLUIR os subitens **8.31** e **8.31.1**, com a seguinte redação:

8.31. Na data da prova, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), poderão ser adotados, pela GEC/UFMT, os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, a exemplo de:

a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;

- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) aferição da temperatura corporal de todos os candidatos quando da entrada no estabelecimento de aplicação de prova;
- d) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- e) alocação dos candidatos nas salas de provas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles.

8.31.1. O candidato que na primeira aferição da temperatura corporal (momento de ingresso ao estabelecimento) apresentar temperatura superior a 37,5 °C será submetido a uma nova aferição, 15 minutos após a primeira. Se na segunda aferição a temperatura corporal se mantiver acima de 37,5 °C o candidato não poderá realizar a prova, ficando, portanto, eliminado do processo seletivo.

7. ALTERAR o “Anexo A”, novo Calendário de Atividades, constante do presente Edital Complementar.

8. Os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 001/DEIP/DGP/PMMT/2021 de 25/05/2021 permanecem inalterados.

Cuiabá, 25 de março de 2021.

(Original Assinado)
DANIEL LIPI ALVARENGA – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar em Substituição Legal

ANEXO “A”

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 002/DEIP/DGP/PMMT/2021 de 25MAR21
Edital Complementar ao Edital N.º 001/DEIP/DGP/PMMT/2021 de 25JAN21

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
[...]	
Divulgação dos locais de prova	31/05/2021
Aplicação da Prova Objetiva nos Polos	06/06/2021
Divulgação do gabarito e do caderno de prova	07/06/2021
Recurso contra gabarito e formulação de questão	08 e 09/06/2021
Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito e formulação de questão	22/06/2021
Divulgação do desempenho no processo seletivo	22/06/2021
Recurso contra desempenho	23 e 24/06/2021
Divulgação do resultado dos recursos contra desempenho	30/06/2021
Homologação do resultado da prova objetiva	30/06/2021
Encaminhamento da Relação de Classificados à DGP para providências da SCP	30/06/2021
Publicação e homologação do resultado do Processo Seletivo Interno com as respectivas vagas de lotação	08/07/2021
Protocolo de desistência do processo seletivo por livre escolha do candidato	15/07 a 21/07/2021
Publicação da Relação Final de aprovados e classificados e suas respectivas vagas de lotação	28/07/2021
Remessa da Relação Final dos candidatos aprovados e classificados com suas respectivas lotações à DGP/SCP	28/07/2021
Publicação de movimentação para a nova UPM	05/09/2021